



**EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA DISCENTES  
REALIZAREM TRABALHO DE CAMPO  
Setembro de 2017 até Fevereiro de 2018**

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 OBJETIVO

Apoiar, a participação de discentes do PPGAS para realização de trabalho de campo no Brasil.

### 1.2 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	23/08/2017
Data-limite de submissão de pedidos	13/09/2017
Divulgação dos resultados	18/09/2017
Montante disponível para pesquisa de campo	R\$ 15.000,00

### 1.3 FINALIDADE

Oferecer apoio básico para alunas e alunos de de mestrado e doutorado, regularmente matriculado(a)s no PPGAS, para a realização de trabalho de campo, no Brasil, com limite de um pedido de auxílio por edital.

## 2 ELEGIBILIDADE

São elegíveis para concorrer a este Edital todas as alunas e os alunos regularmente matriculado(a)s no Programa e que:

- não estejam com pendências acadêmicas ou de prestação de contas junto à secretaria;
- não estejam em período de prorrogação do exame de qualificação, da defesa da tese de doutorado ou da dissertação de mestrado;
- não estejam em falta com a entrega do relatório anual, do projeto de pesquisa de doutorado ou de mestrado;
- não tenham sido reprovados em alguma disciplina no último semestre;
- no ato da inscrição estejam com o seu CV Lattes atualizado.

As alunas e os alunos de doutorado com bolsa do CNPq não podem participar do edital, visto que recebem o auxílio à pesquisa mensalmente junto com a bolsa.



### 3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Como critérios de seleção das propostas, a Comissão de Pós-Graduação considerará:

- relevância da proposta e sua coerência com a pesquisa desenvolvida pelo proponente no doutorado ou mestrado;
- clareza do resumo e dos objetivos apresentados na proposta;
- apresentação de justificativa consistente para as despesas previstas.

### 4 ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

O auxílio destina-se a cobrir despesas com passagens, alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários para a realização de trabalho de campo.

### 5 ENVIO DE PEDIDOS

O envio de pedidos se dará por meio de formulário específico, disponível na página do PPGAS, a ser entregue impresso na secretaria do PPGAS até a data limite que consta no item 1.2 acima.

### 6 CONCESSÃO

A concessão do auxílio se dará pelo sistema de reembolso mediante a entrega de um relatório descritivo com a discriminação das despesas efetuadas e os respectivos comprovantes (nota fiscal de hospedagem e comprovante de compra de passagem terrestre ou aérea com os originais dos cartões de embarque) e assinatura de um recibo referente ao valor total do auxílio concedido, fornecido pela secretaria.

O prazo máximo de entrega da prestação de contas é de 20 dias a contar do primeiro dia após a realização da última atividade financiada prevista no cronograma.

Após este período, as despesas não serão mais ressarcidas. O Programa não cobre despesas que excedam o valor com que o beneficiário foi contemplado pelo Edital.

Obs: 1) Não é permitido o reembolso de nota de combustível com veículo próprio, somente veículos locados ou oficiais.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2017.